



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

CONTRATO nº. 024/2023

- I. **CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.256.893/0001-70, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa, **PATRICIA DO CARMO SIQUEIRA FERNANDES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Neto, nº. 761, Bairro Vila Brasil, Barreiras/BA, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.369.704/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**.
- II. **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Presidente da Câmara, o **Sr. ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 895.398.265-00 e da Carteira de Identidade RG nº. 8177471103 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade; e a **CONTRATADA** a **Sr.ª PATRÍCIA DO CARMO SIQUEIRA FERNANDES**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 030.173.565-40, e da Carteira de Identidade RG nº.1366448138 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Vila Lobos, nº. 849, Bairro Santa Luzia, Barreiras/BA.
- III. **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do **Sr. ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO**, Presidente do Legislativo, referente a **PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2023**, gerada pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 348/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE**, conforme especificações e demais exigências do Termo de Referência.

1.2 - Detalhamento do objeto:

ITEM	Descrição dos materiais - características mínimas	Unid.	Quant.
1	Apontador simples lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, ótima apontabilidade - cx com 24/unid.	CAIXA	15
2	Barbante Cru, 4/8 fios, 400g.	UNID.	04
3	Bloco adesivo resistente, pacote com 04/unid de 100 folhas cada, dimensão 38 x 50mm, material papel 75g/m ² , com adesivo acrílico reposicionável.	PACOTE	50
4	Bloco adesivo resistente, pacote com 100 folhas cada, 76 x 76mm, com adesivo acrílico reposicionável.	PACOTE	50
5	Bloco lembrete não adesivo 600 folhas.	UNID.	40
6	Borracha branca macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e p/ qualquer graduação de grafite cx com 20/unid.	CAIXA	04
7	Caixa para Correspondência Tripla Móvel, cor Cristal, com três bandejas articuláveis, 51.5 x 26.6 x 18.4 centímetros.	UNID.	30
8	Caixa de Arquivo Morto, material polipropileno, dimensão 250 x 130 x 350mm.	UNID.	200
9	Caneta fixa polida em alumínio (fixado através de fita adesiva ou imã), com corrente cromada em conformidade com padrão.	UNID.	25
10	Caneta esferográfica azul ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO - cx com 50/unid.	CAIXA	60
11	Caneta esferográfica preta ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO - cx com 50/unid.	CAIXA	30
12	Caneta esferográfica vermelha ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO - cx com 50/unid.	CAIXA	05



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

13	Caneta esferográfica cores diversas ponta fina de 0,7 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO - cx com 50/unid.	CAIXA	05
14	Chaveiro plástico, com etiqueta para identificação e com argola, dimensão 2,7 x 7,3cm, caixa com 100/unid.	CAIXA	03
15	Clips 1/0 galvanizado cx com 100/unid.	CAIXA	50
16	Clips 2/0 galvanizado cx com 100/unid.	CAIXA	50
17	Clips 3/0 galvanizado cx com 50/unid.	CAIXA	50
18	Clips 4/0 galvanizado cx com 50/unid.	CAIXA	50
19	Clips 6/0 galvanizado cx com 50/unid.	CAIXA	50
20	Clips 8/0 galvanizado cx com 50/unid.	CAIXA	20
21	Cola branca com secagem transparente, atóxica, c/90gr - cx com 12/unid.	CAIXA	20
22	Cola bastão 10g - cx com 10/unid.	CAIXA	24
23	Corretivo líquido 18ml. Base de água, atóxico, excelente cobertura - cx 12/unid.	CAIXA	15
24	Envelope para CD/DVD 126 x 126mm branco.	UNID.	150
25	Envelope 20 x 28 cm branco gramatura 90 g/m ² - cx com 250/unid.	CAIXA	30
26	Envelope 24 x 34 cm branco gramatura 90 g/m ² - cx com 250/unid.	UNID.	30
27	Envelope 24 x 34 cm ouro gramatura 90 g/m ² - cx com 250/unid.	UNID.	30
28	Envelope ouro 26 x 36 cm 80g com 250/unid.	UNID.	30
29	Elástico para dinheiro amarelo, material látex, pacote com 1kg.	PCT.	03
30	Etiqueta adesiva ink/jet, formato 25,40 x 66,70mm - pacote com 10 folhas, 300 etiquetas.	PCT.	30
31	Etiqueta adesiva ink/jet, formato 50,8 x 101,60mm - pacote com 10 folhas, 100 etiquetas.	PCT.	20
32	Etiqueta adesiva redonda 16mm, cor ouro ou prata - pacote com 150 unidades.	PCT.	40
33	Etiqueta adesiva redonda 16mm, transparente - pacote com 150 unidades.	CAIXA	20
34	Fita dupla face resistente, de ótima fixação, transparente, dimensão 19mm x 2m.	UNID.	80
35	Fita adesiva Transparente 4,5mm x 45m transparente, composta por filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d'água.	UNID.	250
36	Fita adesiva Transparente 12mm x 50m transparente a composição, composta por filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d'água.	UNID.	250
37	Grampeador em estrutura metálica para até 25 folhas, compatível com grampos 26/6.	UNID.	100
38	Grampeador em estrutura metálica para até 60 folhas, compatível com grampos 23/10.	UNID.	60
39	Grampo 26/06 cobreado, cx com 5.000/unid.	CAIXA	60
40	Grampo 23/10 galvanizado, cx com 5.000/unid.	CAIXA	60
41	Lápis preto grafite N°02, máxima resistência, escrita macia, traço escuro, com excelente apagabilidade - cx com 144/unid.	CAIXA	25
42	Livro protocolo c/104 folhas, dimensão 154 x 216mm.	UNID.	40
43	Livro Ata 200 folhas, capa dura preta, formato 205 x 300mm, produto certificado FSC, folhas numeradas, gramatura 56 g/m ² .	UNID.	20
44	Livro Ata 100 folhas, capa dura preta, formato 200 x 300mm, produto certificado FSC, folhas numeradas, gramatura 56 g/m ² .	UNID.	25
45	Molha dedo, 12g, produto atóxico.	UNID.	40
46	Marca texto (cores diversas), caixa com 12/unid.	CAIXA	40
47	Marcador permanente CD/DVD, preto, 2mm.	CAIXA	05
48	Papel fotográfico A4 com 50 folhas 180g secagem rápida.	UNID.	10
49	Papel carbono manual azul A4, caixa com 100 folhas.	CAIXA	10
50	Papel Sulfite A4, gramatura 75g/m ² , alcalino, branco, pacote com 500 folhas, dimensão 210 x 297mm - cx com 10 pacotes.	CAIXA	300
51	Pasta A/Z lombo largo, tamanho 350 x 280 x 80mm.	UNID.	800
52	Pasta A/Z lombo estreito, tamanho 285 x 345 x 50mm.	UNID.	100
53	Pasta Aba Elástico Polipropileno 0,35mm, formato 232 x 332mm transparente, pacote com 10/unid.	PCT.	30
54	Pasta grampo trilho plástica 33.5 x 23.5 x 2cm, pacote com 10/unid.	PCT.	50
55	Pasta suspensa marmorizada, cx com 50/unid, tamanho 24 x 36,1cm.	CAIXA	40
56	Pasta Suspensa Plástica- Pacote com 10 Unidade (s), tamanho 36 x 24,5 cm.	PACOTE	40
57	Perfurador para 60 folhas, estrutura metálica, tamanho do furo 5,5 mm, distância entre furos 8 cm, sistema de bloqueio de folhas, sistema de	UNID.	50

Emmanuel
Costa



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

	escotilhas para esvaziar os resíduos.		
58	Prancheta Ofício A4, Acrílico Universal com Prendedor Metálico Vire Clip, (Cor Cristal).	UNID.	50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Este contrato será executado de forma Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO

3.1 - A forma de fornecimento será parcelada, sob demanda, através de ordem de fornecimento, a ser requisitado pela Direção do Departamento de Administração.

3.1.1 - Local de entrega: Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal – Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Barreiras/BA. CEP nº. 47.800-000.

3.2 - O dia e o horário para entrega dos materiais deverão ser agendados previamente com a Direção do Departamento de Administração, com antecedência mínima de 24 horas, pelo telefone: (77) 3611-9608.

3.3 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de ordem de fornecimento devidamente assinada pela unidade responsável.

3.3.1 – O(s) atraso(s) ocasionado(s) por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

- a. Recebimento Provisório: No momento da entrega dos materiais juntamente com a nota fiscal, ocasião em que verificará apenas as quantidades dos itens entregues;
- b. Recebimento Definitivo: Após a verificação da quantidade e qualidade dos materiais entregues e consequente aceitação, será realizado o atesto definitivo da Nota Fiscal, o que ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório.

3.4 - A CONTRATADA garantirá a qualidade dos materiais entregues, e em caso de não aceitação por parte da CONTRATANTE, ficará obrigada a substituir o item que estiver em desacordo com este contrato.

3.5 - O recebimento DEFINITIVO não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade dos materiais entregues.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar o objeto em conformidade com as especificações e condições deste contrato;
- b. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, seguindo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição da qualidade dos materiais, pela CONTRATANTE;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Comunicar imediatamente e por escrito a CONTRATANTE, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização;
- e. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, e não podendo, em hipótese alguma, ceder ou subcontratar o objeto contratado;

Página 3
Demandas



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

- f. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes.

4.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de um funcionário especialmente designado que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com este contrato;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades, multas, penalidades e quaisquer débitos, observadas no cumprimento do contrato;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - Por força do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais).

5.2 - Detalhamento da proposta financeira da CONTRATADA:

NOME: PATRICIA DO CARMO SIQUEIRA FERNANDES LTDA						
CNPJ: 23.369.704/0001-31						
ENDEREÇO: Rua Joaquim Neto, nº. 761, Bairro Vila Brasil, Barreiras/BA						
ITEM	Descrição detalhada	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Apontador simples lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, ótima apontabilidade - cx com 24/unid.	CAIXA	15	LEO LEO	17,80	267,00
2	Barbante Cru, 4/8 fios, 400g.	UNID.	04	JK	15,34	61,36
3	Bloco adesivo resistente, pacote com 04/unid de 100 folhas cada, dimensão 38 x 50mm, material papel 75g/m ² , com adesivo acrílico reposicionável.	PACOTE	50	TILIBRA	7,36	368,00
4	Bloco adesivo resistente, pacote com 100 folhas cada, 76 x 76mm, com adesivo acrílico reposicionável.	PACOTE	50	OFFSTICK	9,21	460,50
5	Bloco lembrete não adesivo 600 folhas.	UNID.	40	TRIS	12,27	490,80
6	Borracha branca macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e p/ qualquer graduação de grafite cx com 20/unid.	CAIXA	04	LEO LEO	12,27	49,08
7	Caixa para Correspondência Tripla Móvel, cor Cristal, com três bandejas articuláveis, 51.5 x 26.6 x 18.4 centímetros.	UNID.	30	NOVA CRILL	60,14	1.804,20
8	Caixa de Arquivo Morto, material polipropileno, dimensão 250 x 130 x 350mm.	UNID.	200	POLIBRAS	6,14	1.228,00
9	Caneta fixa polida em alumínio (fixado através de fita adesiva ou imã), com corrente cromada em conformidade com padrão.	UNID.	25	MULTICO LOR	18,41	460,25
10	Caneta esferográfica azul ponta média de 1mm, largura da linha	CAIXA	60	BIC	37,44	2.246,40



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

	0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO - cx com 50/unid.					
B11	Caneta esferográfica preta ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO - cx com 50/unid.	CAIXA	30	BIC	37,44	1.123,20
12	Caneta esferográfica vermelha ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO - cx com 50/unid.	CAIXA	05	BIC	37,44	187,20
13	Caneta esferográfica cores diversas ponta fina de 0,7 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com o padrão ISO - cx com 50/unid.	CAIXA	05	BIC	76,71	383,55
14	Chaveiro plástico, com etiqueta para identificação e com argola, dimensão 2,7 x 7,3cm, caixa com 100/unid.	CAIXA	03	WALEU	73,65	220,95
15	Clips 1/0 galvanizado cx com 100/unid.	CAIXA	50	BRW	7,36	368,00
16	Clips 2/0 galvanizado cx com 100/unid.	CAIXA	50	BRW	7,36	368,00
17	Clips 3/0 galvanizado cx com 50/unid.	CAIXA	50	BRW	7,36	368,00
18	Clips 4/0 galvanizado cx com 50/unid.	CAIXA	50	BRW	7,36	368,00
19	Clips 6/0 galvanizado cx com 50/unid.	CAIXA	50	BRW	7,36	368,00
20	Clips 8/0 galvanizado cx com 50/unid.	CAIXA	20	BRW	7,36	147,20
21	Cola branca com secagem transparente, atóxica, c/90gr - cx com 12/unid.	CAIXA	20	TRIS	23,32	466,40
22	Cola bastão 10g - cx com 10/unid.	CAIXA	24	LEO LEO	11,66	279,84
23	Corretivo líquido 18ml. Base de água, atóxico, excelente cobertura - cx 12/unid.	CAIXA	15	MAXXI	22,71	340,65
24	Envelope para CD/DVD 126 x 126mm branco.	UNID.	150	KIT	0,43	64,50
25	Envelope 20 x 28 cm branco gramatura 90 g/m ² - cx com 250/unid.	CAIXA	30	FORONE	110,47	3.314,10
26	Envelope 24 x 34 cm branco gramatura 90 g/m ² - cx com 250/unid.	UNID.	30	FORONE	110,47	3.314,10
27	Envelope 24 x 34 cm ouro gramatura 90 g/m ² - cx com 250/unid.	UNID.	30	FORONE	116,61	3.498,30
28	Envelope ouro 26 x 36 cm 80g com 250/unid.	UNID.	30	FORONE	9,21	276,30
29	Elástico para dinheiro amarelo, material látex, pacote com 1kg.	PCT.	03	MERCUR	18,41	55,23
30	Etiqueta adesiva ink/jet, formato 25,40 x 66,70mm - pacote com 10 folhas, 300 etiquetas.	PCT.	30	BIC	18,41	552,30
31	Etiqueta adesiva ink/jet, formato 50,8 x 101,60mm - pacote com	PCT.	20	BIC	30,69	613,80



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

	10 folhas, 100 etiquetas.					
32	Etiqueta adesiva redonda 16mm, cor ouro ou prata - pacote com 150 unidades.	PCT.	40	POLIFIX	12,27	490,80
33	Etiqueta adesiva redonda 16mm, transparente - pacote com 150 unidades.	CAIXA	20	POLIFIX	6,14	122,80
34	Fita dupla face resistente, de ótima fixação, transparente, dimensão 19mm x 2m.	UNID.	80	3M	12,27	981,60
35	Fita adesiva Transparente 4,5mm x 45m transparente, composta por filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d'água.	UNID.	250	3M	3,99	997,50
36	Fita adesiva Transparente 12mm x 50m transparente a composição, composta por filme de polipropileno com adesivo acrílico à base d'água.	UNID.	250	ADERI	1,53	382,50
37	Grampeador em estrutura metálica para até 25 folhas, compatível com grampos 26/6.	UNID.	100	BRW	22,71	2.271,00
38	Grampeador em estrutura metálica para até 60 folhas, compatível com grampos 23/10.	UNID.	60	BRW	73,65	4.419,00
39	Grampo 26/06 cobreado, cx com 5.000/unid.	CAIXA	60	BRW	5,22	313,20
40	Grampo 23/10 galvanizado, cx com 5.000/unid.	CAIXA	60	BRW	4,91	294,60
41	Lápis preto grafite Nº02, máxima resistência, escrita macia, traço escuro, com excelente apagabilidade - cx com 144/unid.	CAIXA	25	LEO LEO	30,69	767,5
42	Livro protocolo c/104 folhas, dimensão 154 x 216mm.	UNID.	40	TILIBRA	12,89	512,89
43	Livro Ata 200 folhas, capa dura preta, formato 205 x 300mm, produto certificado FSC, folhas numeradas, gramatura 56 g/m ² .	UNID.	20	TILIBRA	21,48	429,60
44	Livro Ata 100 folhas, capa dura preta, formato 200 x 300mm, produto certificado FSC, folhas numeradas, gramatura 56 g/m ² .	UNID.	25	TILIBRA	12,27	306,75
45	Molha dedo, 12g, produto atóxico.	UNID.	40	WALEU	6,14	245,60
46	Marca texto (cores diversas), caixa com 12/unid.	CAIXA	40	LEO LEO	21,48	859,20
47	Marcador permanente CD/DVD, preto, 2mm.	CAIXA	05	LEO LEO	24,55	122,75
48	Papel fotográfico A4 com 50 folhas 180g secagem rápida.	UNID.	10	OFFPAPE R	18,41	184,10
49	Papel carbono manual azul A4, caixa com 100 folhas.	CAIXA	10	CIS	18,41	184,10
50	Papel Sulfite A4, gramatura 75g/m ² , alcalino, branco, pacote com 500 folhas, dimensão 210 x 297mm - cx com 10 pacotes.	CAIXA	300	REPORT	184,11	55.223,00
51	Pasta A/Z lombo largo, tamanho 350 x 280 x 80mm.	UNID.	800	FRAMA	12,27	9.816,00
52	Pasta A/Z lombo estreito, tamanho 285 x 345 x 50mm.	UNID.	100	FRAMA	11,66	1.166,00
53	Pasta Aba Elástico Polipropileno 0,35mm, formato 232 x 332mm transparente, pacote com 10/unid.	PCT.	30	TILIBRA	30,69	920,70
54	Pasta grampo trilho plástica 33.5	PCT.	50	TILIBRA	30,69	1.534,50



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

	x 23,5 x 2cm, pacote com 10/unid.					
55	Pasta suspensa marmorizada, cx com 50/unid, tamanho 24 x 36,1cm.	CAIXA	40	DELLO	116,61	4.664,40
56	Pasta Suspensa Plástica- Pacote com 10 Unidade (s), tamanho 36 x 24,5 cm.	PACOTE	40	POLICART	58,30	2.332,50
57	Perfurador para 60 folhas, estrutura metálica, tamanho do furo 5,5 mm, distância entre furos 8 cm, sistema de bloqueio de folhas, sistema de escotilhas para esvaziar os resíduos.	UNID.	50	CIS	12,27	613,50
58	Prancheta Ofício A4, Acrílico Universal com Prendedor Metálico Vire Clip, (Cor Cristal).	UNID.	50	STALO	12,27	613,50
VALOR TOTAL						114.894,76

5.3 - No valor ajustado estão inclusos todos os tributos e outros de qualquer natureza necessários à execução dos serviços/fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS - CNPJ nº. 16.256.893/0001-70, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2 - A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

6.3 - Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

6.4 - O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

a) Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do Recebimento Definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal pela unidade responsável.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
PROJETO ATIVIDADE	01.031.001.2002	GESTÃO DAS AÇÕES DA TV E RÁDIO DA CÂMARA
PROJETO ATIVIDADE	01.031.001.2003	GESTÃO DE AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste instrumento até o dia **30/05/2024**, podendo ser prorrogado nas condições previstas da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Handwritten signature and text:
Página 7



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

9.1 - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

9.2 - Do Reajustamento:

9.2.1 - Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo Especial (IPCA-E) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1 - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barreiras/BA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber, e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n 8.666/93.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

10.4 - As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

10.5 - Da aplicação das penalidades previstas no item 10.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

10.6 - As sanções previstas no item 10.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e neste contrato.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 - No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço/material já entregue e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do instrumento contratual será exercida pelo(s) agente(s) público(s) abaixo relacionado(s), em conformidade com Art. 67, da Lei nº. 8.666/93, ao qual compete sanar as

Amândeo Moraes
Página 8



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contratação e que de tudo dará ciência a CONTRATADA:

Nome	Cargo/Função	Designação
Máximo Antônio Silva Lima	Assistente Administrativo	Matricula nº. 36933

13.2 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre o objeto a ser contratado não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE e/ou TERCEIROS, decorrente de culpa ou dolo na execução do instrumento de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fazem partes integrantes deste contrato, todos os atos do Processo Administrativo nº. 348/2023 - Pregão Presencial nº. 001/2023, e a proposta de preços da Contratada.

14.2 - As partes, ora contratadas, elegem o Foro da Comarca de Barreiras/BA, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Barreiras/BA, 30 de maio de 2023.


Pela Contratante:


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO
Presidente do Legislativo

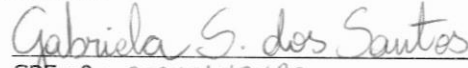
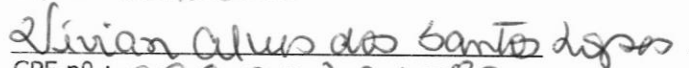
Fiscal(is) de Contrato:


MÁXIMO ANTÔNIO SILVA LIMA
Assistente Administrativo
Matricula nº. 36933

Pela Contratada:


PATRICIA DO CARMO SIQUEIRA FERNANDES LTDA
Patrícia do Carmo Siqueira Fernandes
Representante Legal

Testemunhas:

- 
CPF nº.: 06370153590
- 
CPF nº.: 00607431580



CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AV. CLERISTON ANDRADE
CENTRO
BARREIRAS - BA
CNPJ: 16.256.893/0001-70

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 348/2023	Empenho: 134	Exerc.: 2023	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 010101 - CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS Função: 01 - LEGISLATIVA Sub-Função: 031 - Ação Legislativa Programa: 001 - TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA Ação: 2003 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos			Modalidade: PP001/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preço Contrato: 024/2023CM - 2023 Convênio: Cat. da Despesa: 33903003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
151.056,41	114.894,76	36.161,65		

CREDOR

R.Social/Nome: 8561 - PATRÍCIA DO CARMO SIQUEIRA FERNANDES LTDA Endereço: RUA JOAQUIM NETO
C.N.P./CPF: 23.369.704/0001-31 R.G.: Bairro: VILA BRASIL
I.M.: I.E.: 127.755.184 Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco: Agência: Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DESTE LEGISLATIVO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 E CONTRATO Nº 024/2023


Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
------	--------	-----------	---------	------------	-------------	-------------

Data do Empenho: 30/05/2023

Valor: 114.894,76 (Cento e Quatorze Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
30/05/2023


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO
CPF:895.398.265-00
PRESIDENTE DA CÂMARA

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO
PRÓPRIO EM:30/05/2023


RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA
CRC 027294/O-5
Contador(a)

Licitações



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2023, Processo Administrativo nº. 348/2023. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais de papelaria e expediente, conforme edital e anexos. DECISÃO: A Câmara Municipal de Barreiras/BA, através do Pregoeiro Oficial, devidamente autorizado pela portaria nº. 041/2023, ADJUDICA o objeto da licitação à empresa PATRICIA DO CARMO SIQUEIRA FERNANDES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 23.369.704/0001-31, com o valor total para o lote único de R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais), e o Presidente do Legislativo HOMOLOGA o resultado da licitação. Barreiras/BA, 23 de maio de 2023. Alcione Rodrigues de Macedo - Presidente do Legislativo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 024/2023	MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023	FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93; Lei nº. 10.520/02.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS	CNPJ: 16.256.893/0001-70	
CONTRATADA: PATRICIA DO CARMO SIQUEIRA FERNANDES LTDA.	CNPJ: 23.369.704/0001-31	
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	12 (DOZE) MESES	VALOR TOTAL: R\$ 114.894,76
DATA DA ASSINATURA:	30/05/2023	

Portarias



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 140/2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL
DE CONTRATO REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58, inciso III, e Art. 67 da Lei
Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) Servidor(a) **MÁXIMO ANTÔNIO SILVA LIMA**, portador
do CPF nº **396.900.325-34**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 024/2023, cujo
objeto é a **CONTRATAÇÃO** de empresa do ramo para aquisição de materiais de papelaria e
expediente para a Câmara Municipal de Vereadores de Barreiras-Bahia.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal
nomeado por esta Administração.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as
ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante
deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas
convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Barreiras-Bahia, 13 de junho de 2023.


ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO

Presidente da Câmara de Vereadores